



GABRIEL LIMA

Inscrições para cursos de férias

A Fundação Cidade-Mãe (FCM) promove curso de férias pela primeira vez. São 520 vagas gratuitas para as atividades de artes, capoeira, dança, esporte, informática e teatro, a serem iniciadas este mês, nas unidades de Coutos, Cristo é Vida (Chapada do Rio Vermelho) e Saramandaia. As inscrições estão sendo feitas nas sedes das unidades de Formação Complementar. Para participar, os candidatos devem ter idade entre oito e 17 anos e estar cursando o ensino fundamental incompleto.



AGECOM



Obras realizadas pela Prefeitura na Avenida Sete de Setembro já avançaram em 80%

REQUALIFICAÇÃO DO COMÉRCIO INFORMAL

As obras realizadas pela Prefeitura nas áreas para exploração do comércio informal na Avenida Sete de Setembro já avançaram em 80%, tendo sido concluídas na Rua do Cabeça,

Beco do Mucambinho, Beco Maria Paz, Largo do Rosário, Rua 24 de Fevereiro, parte da Rua 21 de Abril, Portão da Piedade e Carneiro Ribeiro. Nas próximas semanas serão

concluídas as intervenções na Rua da Força, fundo do Largo do Rosário e parte da Rua 21 de Abril. Após o Carnaval, será feita licitação para recuperação da Praça de São Bento

e Praça Rio Branco, onde fica o Relógio de São Pedro. No prazo máximo de dias 15 dias, as obras de requalificação da Rua Coqueiros da Piedade estarão concluídas. **Pág. 3**

VISTORIAS EM BOATES E CASAS DE SHOWS

Sucom criou operação intensiva para minimizar os riscos aos frequentadores desses locais

A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) tem realizado operação intensiva de fiscalização nas boates e casas de shows de Salvador para asse-

gurar o bem-estar e a segurança dos frequentadores. O balanço desse primeiro ano da atual gestão aponta que os trabalhos alcançaram 64 estabelecimentos do ramo.

Na operação, criada em caráter permanente, os agentes da autarquia verificam o alvará de funcionamento, licença para utilização de som e se as casas noturnas possuem Plano de Emergência (PE) – documento técnico de segurança que descreve procedimentos a serem adotados em situações de emergência e informa sobre dispositivos e equipamen-

tos que serão utilizados em caso de incêndio e pânico. Entre os locais vistoriados, 46 foram notificados para se adaptar à legislação vigente.

Durante as operações, houve ainda a interdição de 20 casas noturnas. Algumas promoveram as adequações e puderam voltar a funcionar. Dos estabelecimentos notificados, 23 apresentaram os planos de emergência à Sucom, seis deixaram de funcionar, dois estão em reforma e dois estão com outras pendências. No total, Salvador tem hoje 14 estabelecimentos que estão com a estrutura adequada à lei de segurança, outros cinco apresentaram os projetos e estão em vistoria.

BLITZE DA LEI SECA CONTABILIZARAM BONS RESULTADOS EM 2013

Fiscalização da lei de carga e descarga também apresentou índices satisfatórios

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador) somou bons resultados em 2013, especialmente nas blitzes para cumprimento da Lei Seca. Durante o ano, o órgão abordou 26.842 condutores em blitzes, número 1.676% maior do que o registrado em 2012, quando foram 1.601 motoristas. Em 2013, foram autuados 2.938 com base na legislação que pune quem bebe ao volante, sendo que 2.369 se recusaram a soprar o bafômetro, 95 cometeram crime de trânsito, consumindo mais de 0,30 mg de álcool por litro de ar

expelido, e o restante, 490, ingeriu até 0,29 mg/L. E mais: 1.308 carros foram rebocados para o pátio do órgão e 5.033 carteiras de habilitação foram apreendidas.

Em 2012, com 1.601 abordagens, foram autuados 109 motoristas com base na Lei Seca, sendo que 91 se recusaram a soprar o bafômetro, seis cometeram crime de trânsito, consumindo mais de 0,30 mg de álcool por litro de ar expelido, e o restante, 12, ingeriu até 0,29 mg/L. Foram rebocados 70 carros para o pátio do órgão e 119 carteiras de habilitação foram apreendidas. Os



AGECOM

bons índices desse ano foram alcançados graças ao reaparelhamento do órgão, inclusive no reforço da sua estrutura com novas viaturas. No começo do ano, eram apenas 41 viaturas para prestação de serviço. Esse número passou para 79 carros pequenos e 26 motos.

MAIS AÇÕES EM 2013

A operação para fiscalização da lei de carga e descarga e circulação de veículos pesados, intensificada

a partir de setembro de 2013 devido à regulamentação, também apresenta índices satisfatórios. De setembro até o momento, a Transalvador abordou 2.654 veículos considerados de grande porte, com mais de 6,5m. Por circulação irregular, 1,5 mil foram autuados. Por carga e descarga, foram autuados 1.218. Sessenta e três veículos foram apreendidos por infrações como falta de licenciamento ou de habilitação do condutor.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

OBRAS NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO JÁ AVANÇARAM 80%

A Prefeitura realizou 80% das obras nas áreas para exploração do comércio informal na Avenida Sete de Setembro. Desde que foi iniciado o processo, nove áreas já foram beneficiadas e tiveram suas obras concluídas: Rua do Cabeça, Beco do Mucambinho, Beco Maria Paz, Largo do Rosário, Rua 24 de Fevereiro, parte da Rua 21 de Abril, Portão da Piedade e Carneiro Ribeiro.

Nas próximas semanas serão concluídas as intervenções na Rua da Força, fundo do Largo do Rosário e parte da Rua 21 de Abril. Após o Carnaval, será feita licitação para recuperação da Praça de São Bento e Praça Rio Branco, onde fica o Relógio de São Pedro. No prazo máximo de 15 dias, as obras de requalificação da Rua Coqueiros da Piedade estarão concluídas.

Ambulantes são parceiros da Prefeitura no ordenamento do comércio informal

De acordo com o presidente da Desal, Marcílio Bastos, as obras na Rua Coqueiros da Piedade sanaram uma série de problemas estruturais que havia no local. “É importante ressaltar que todo esse trabalho tem sido feito com a rua aberta ao público, o que dificulta o andamento das obras. Sabemos que essa área tem grande movimento e procuramos minimizar os transtornos para a população”, explicou Marcílio Bastos.

A Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop), responsável pelo ordenamento, ressaltou a importância do trabalho.

“Dotamos as áreas de uma infraestrutura que nunca existiu,

a exemplo de coberturas fixas, iluminação moderna, garantindo mais segurança no trabalho, inclusive quando começar a anoitecer. Vamos fazer paisagismo e requalificação da área urbana no entorno da Avenida Sete, beneficiando também o Largo Dois de Julho. Benefícios que não só vão melhorar a forma como o comerciante informal trabalha, mas também para consumidores que frequentam o local. Aproximadamente 600 mil pessoas transitam diariamente pela Avenida Sete e Joana Angélica, e nosso objetivo é devolver os passeios para os pedestres, seus legítimos donos”, destacou.



AGECOM

COBRANÇA POR USO DE MESAS E CADEIRAS SERÁ REGULAMENTADA

Objetivo é preservar direitos dos consumidores que utilizam esses equipamentos na orla

A Prefeitura, através de um grupo de trabalho formado pela Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop) e a Procuradoria Geral do Município (PGM), começou a estudar uma forma de ordenar a cobrança pelo aluguel de mesas e cadeiras na faixa de areia da orla. O poder público tem respaldo legal para fiscalizar e padronizar essa cobrança, para que sejam evitados abusos aos consumidores. A medida será feita por meio de decreto que verse sobre a regulamentação,

atendendo aos anseios do público que se sente lesado.

“Estamos estudando uma forma de proteger os consumidores e os trabalhadores licenciados, porque temos consciência de que há um custo para o transporte e manutenção dos equipamentos. Estamos preocupados com os dois lados. O que não vamos permitir, no entanto, é que sejam cometidos abusos que lesem os consumidores porque se trata, acima de tudo, de um espaço público no qual as leis devem ser

respeitadas”, afirma a secretária Rosemma Maluf.

Diante disso, a Prefeitura já começou a atuar para proteger o interesse público. O bar Boteco do Caranguejo, localizado em Patamares, foi autuado pela Coordenação de Defesa do Consumidor (Codecon), órgão vinculado à Semop, por cobrança indevida pelo uso das mesas e cadeiras, o que é proibido pelo Artigo 39, parágrafo 5, do Código de Defesa do Consumidor. Outros seis ambulantes foram notificados

também por cobrança pelo uso de cadeiras e mesas na região de Patamares e Jaguaribe.

O estabelecimento tem dez dias para apresentar a defesa, podendo pagar multa. Em caso de reincidência, o alvará de funcionamento do local pode ser cassado. Os trabalhadores informais também devem entrar com a defesa no prazo de dez dias. Em caso de reincidência, o material pode ser apreendido pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização (CLF), ligada à Semop.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	11
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	13
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (EM LIQUIDAÇÃO) - TRANSUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	15
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONVÊNIOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	16
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16





EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.719 de 08 de janeiro de 2014

Estabelece as diretrizes e prazos para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2013 da Prefeitura Municipal do Salvador e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e nas das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das Resoluções nº 297/96, nº 1.060/05, nº 1.061/05, nº 1.120/05, nº 1.121/05, nº 1.312/12 e nº 1.323/13 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 1º Fica a Controladoria Geral do Município - CGM, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, responsável por consolidar, analisar e enviar para Câmara Municipal do Salvador - CMS, para fins de disponibilidade pública e do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, os documentos que integram a Prestação de Contas Anual.

Art. 2º Entende-se por Prestação de Contas, para efeito deste Decreto, a apresentação voluntária e tempestiva, por pessoa física, órgão ou entidade, dos documentos hábeis e necessários à comprovação dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município.

Art. 3º A elaboração da Prestação de Contas Anual pelos órgãos e entidades do Município deverá observar o fiel cumprimento ao estabelecido nas normas que regulam a matéria, constantes da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e no Decreto nº 24.543/13 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2013.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS E PRAZOS SEÇÃO I

Dos Relatórios Orçamentários e de Metas Físicas e Financeiras

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá encaminhar à Controladoria Geral do Município até o dia 10 de fevereiro de 2014:

I. o Relatório de Avaliação dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento, contendo o resultado de Metas Físicas e Financeiras, em conformidade com as normas contidas no PPA, na LDO e na LOA.

II. o Relatório da Movimentação Orçamentária, incluindo a abertura dos créditos adicionais.

SEÇÃO II

Das Transferências de Recursos para Entidades Cíveis sem Fins Lucrativos

Art. 5º Todos os Órgãos e Entidades do Município que durante o exercício de 2013 transferiram recursos para entidades cíveis sem fins lucrativos, a título de subvenção ou auxílio, mediante convênio, deverão encaminhar à CGM, até o dia 17 de janeiro de 2014, a prestação de contas final de cada um dos convênios, para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. Ainda que em 31/12/2013 haja saldo remanescente das parcelas liberadas, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até aquela data, observando-se o disposto no caput quanto ao prazo de envio para à CGM.

SEÇÃO III

Dos Documentos e Demonstrativos para a Prestação de Contas

Art. 6º A Diretoria Geral do Tesouro Municipal - DGTM, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá encaminhar a CGM até 10 de fevereiro de 2014, a documentação prevista no art. 9º da Resolução nº 1.060/05, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 1.312/12 e nº 1.323/13, à exceção dos itens 23, 31, 32, 33, 34 e 35.

Art. 7º A CGM deverá solicitar a Câmara Municipal do Salvador, até 10 de fevereiro de 2014, cópias das atas das audiências públicas realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 8º As autarquias, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, as empresas dependentes e os fundos especiais deverão encaminhar à CGM, até 10 de fevereiro de 2014, segunda via dos documentos que constituem a Prestação de Contas Anual, sem prejuízo do disposto no art. 6º da Resolução nº 1.061/05 e o art. 6º da Resolução nº 1.062/05, ambas do TCM.

§ 1º O disposto no caput deste artigo comporá a documentação da Prestação de Contas da PMS a ser apresentada à Câmara Municipal do Salvador, em atendimento ao § 2º do art. 7º da

Resolução nº 1.060/05 - TCM.

§ 2º Os gestores dos fundos especiais deverão enviar à CGM, até o dia 07 de fevereiro de 2014, cópia do ofício de encaminhamento da documentação prevista no inciso II do art. 5º da Resolução nº 297/96, do TCM.

Art. 9º Ficam os gestores das autarquias e fundações de direito público, bem como as entidades de sociedades de economia mista e empresas públicas da Administração Indireta Municipal, obrigados a apresentar juntamente com a Prestação de Contas Anual a declaração de seu patrimônio com os bens e valores dele integrantes atualizados até a data da sua investidura no cargo, observando o disposto no art. 8º da Resolução nº 1.061 e o art. 9º da Resolução nº 1.062, do TCM, todas de 2005.

SEÇÃO IV

Do Relatório de Controle Interno Anual

Art. 10. A CGM deverá elaborar o Relatório de Controle Interno Anual da Prefeitura, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, com resumo das atividades do exercício, dando ênfase aos principais resultados das ações de controle, até o dia 10 de fevereiro de 2014, em observância ao previsto no art. 17 da Resolução nº 1.120/05 - TCM.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo Controle Interno das entidades da Administração Indireta deverão elaborar o seu Relatório de Controle Interno Anual, dirigido aos seus respectivos gestores, obedecendo ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

SEÇÃO V

Do Relatório de Atividades

Art. 11. A Casa Civil deverá encaminhar o Relatório de Atividades do Poder Executivo à CGM, até 10 de fevereiro de 2014.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As unidades orçamentárias e administrativas responsáveis pela gestão ou pela guarda de bens e valores do Município implementarão as ações necessárias para atender ao disposto no parágrafo único do art. 54, da Lei Complementar nº 6, de 06 de dezembro de 1991 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de janeiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 11.494/2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/ FUNDEF, e do Decreto nº 17.184/2007, alterado pelo de nº 22.518/2011, e tendo em vista o constante do expediente/ Ofício nº 009/2014 da SMED,

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB:

I. Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED:
Titulares: EDNA RODRIGUES DE SOUZA E GLEIDE SÉRGIA CAMPOS SOUSA,
Suplentes: TAÍSE CAROLINE LONGUINHO SOUZA E SARA BRESSY;

II. Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: ROSE ASSIS ALELUIA,
Suplente: ANA ANGELICA BASTOS E SILVA;

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA,
Suplente: JOSE SANTOS DE JESUS;

IV. Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas

Municipais:

Titular: EDIMILSON DE ALMEIDA SANTOS,
Suplente: CRISTINA SILVA FIALHO;

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titulares: IVANEY MELO BORGES DA SILVA E AGNALDA DE JESUS BARBOSA,
Suplentes: IZABELA GRAMOSA ALCANTARA E ANA QUELEDA SILVA SANTOS;

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titulares: MARLENE MASSENA DA CONCEIÇÃO E ALOISIO MANUEL ALVES,
Suplentes: JOSE JORGE DE JESUS E JACI DA SILVA PEREIRA;

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: LUIZ ANTÔNIO QUEIROZ ARAÚJO,
Suplente: SILVANA LEAL DOS SANTOS;

VIII. Representantes do Conselho
Titular: ROSIMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS,
Suplente: RENILDA SALES DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3029/2013 - SEMOP e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/1991,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 09/10/2013, o servidor **GENIVAL SANTOS DA SILVA**, matrícula 813417, do cargo de Agente de Fiscalização, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA N° 001/ 2014**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea k, do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto n° 15.537, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto n° 18.519, de 03 de julho de 2008 e pelo Decreto n° 19.409, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Exonerar a servidora Leni Oliveira de Carvalho Cunha, matrícula n° 120, do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência Administrativa e Financeira, Grau n° 55, na presente data.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 08 de janeiro de 2014.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA N° 002/2014**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/01/2014, o servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 475, para substituir ANA MARIA SILVA, matrícula n° 810772, na função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de janeiro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA N° 003/2014

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 08/01/2014, o servidor CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA, matrícula n° 495, para substituir ROSELI SANTANA BRITO, matrícula n° 810871, na função de confiança de chefe do setor de

Gestão de Serviços, grau 63, da Coordenadoria Administrativa, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de janeiro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA N° 004/2014

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/01/2014, o servidor CARLOS ALBERTO NOVO FILHO, matrícula 810506, para substituir JOSÉ ANDRADE SOARES NETO, matrícula 810791, no cargo em comissão de Chefe da Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de janeiro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA ILM° SR° DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 233/2013.****DEFIRO**

Insenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo n°: 84728/2013
Interessado: CARMEN LUCIA ANJOS FLORES
(Inscrição Municipal n° 141.738-0)

Processo n°: 84045/2013
Interessado: CASSIA SILVA SANTOS GÓES
(Inscrição Municipal n° 697.438-4)

Processo n°: 79481/2013
Interessado: GIOVANI MAGALHÃES RODRIGUES
(Inscrição Municipal n° 148.954-2)

Processo n°: 85719/2013
Interessado: LUCIA HELENA DE MEIRELLES GARCIA GURGEL
(Inscrição Municipal n° 580.802-2)

Processo n°: 89881/2013
Interessado: MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
(Inscrição Municipal n° 730.472-2)

Processo n°: 86676/2013
Interessado: MARCIONILA CORREA DE JESUS
(Inscrição Municipal n° 727.446-7)

Salvador, 08 de janeiro de 2014

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM N° 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o desmembramento, o cancelamento e a alteração de proprietário, da inscrição cadastral da unidade imobiliária, no cadastro fiscal do Município, na forma que indica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 227 da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° Os processos administrativos que tratem do remembramento e do desmembramento de unidades imobiliárias, bem como do cancelamento de inscrição imobiliária deverão ser instruídos com despacho fundamentado da Coordenadoria de Tributos Imobiliários e submetidos a aprovação do Diretor Geral da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A comprovação no processo administrativo da inexistência de quaisquer débitos



junto à Fazenda Pública Municipal é condição indispensável para sua análise e deverão ser liminarmente negados quaisquer solicitações que não atendam a esta condição.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 8 de janeiro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 01/2014

Publicado no DOM 07/01/2014
Republicado por ter saído incorreto

Dispõe sobre a não obrigatoriedade da emissão da Declaração Mensal de Serviços, através do sistema eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 329 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam dispensados da emissão da a Declaração Mensal de Serviços – DMS, por intermédio do sistema eletrônico da SEFAZ, conforme estabelecido no Decreto nº 22.121, de 15 de setembro de 2011, todos prestadores ou tomadores de serviços, exceto:

I. Entidades ou órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do poder público federal, estadual e municipal.

II. Os prestadores dos serviços descritos nos itens a seguir relacionados da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006:

- a. 4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres;
- b. 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário;
- c. 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos;
- d. 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres;
- e. 7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres;
- f. 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

III. O contribuinte, pessoa jurídica, em relação aos serviços tomados sem a correspondente emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, instituída pelo Decreto nº 24.513, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 079, de 16 de setembro de 2011, nº 074, de 28 de junho de 2012, nº 104, de 31 de agosto de 2012 e nº 118, de 30 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 06 de janeiro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 785/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 49 e 50 do Processo 1881/2013-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARLENE MARIA JOAZEIRO DE SOUZA, matrícula 870517, Professor Municipal, Nível I, Referência F, Código 49000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL GESTÃO.

Em, 27 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

5913/2013 - SEMGE - MARILUCE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de janeiro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

2749/2013-SMS-LUCAS MASCARANHAS DA SILVEIRA
5946/2013-SMS-JAILSON MUNIZ CONCEIÇÃO BRITO
1576/2013-SMS-JOSETE SILVA SANTANA
13865/2012-SMS-LAIANNE AMORIN HENRIQUES KNOP
6125/2013-SMS-MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
55/2013-SMS-KLECIA LOPES ALMEIDA LIMA
5251/2013-SMS-HILDA PAULO BENEVIDES
5458/2013-SMS-LARISSA BARRETO PITTA
5695/2013-SMS-FELIXSANDRA CARNEIRO ALVES
6119/2013-SMS-TAMIRES MOURA BASTOS
13242/2012-SMS-LUCIANO HERBERT OLIVEIRA LIMA
13111/2012-SMS-JANAINA BARROS POMBO
3701/2013-SMS-VINICIUS DE MELLO ALVES
96/2013-SMS-IVANA SILVA GOMES
62/2013-SMS-CARLA BENEVIDES ARAUJO SOUZA
06/2013-SMS-IGOR MENEZES SANTOS
5391/2013-SMS-SILVIA VIANA FARIAS DE LIMA
5499/2013-SMS-LETICIA NUNES GONCALVES
13150/2012-SMS-CAMILA PORTO PESSOA
13238/2012-SMS-JULIANA RODRIGUES FREITAS
13244/2012-SMS-ANDREIA ALVES DOURADO
4186/2013-SMS-LEONARDO LORDELO SAMPAIO
6714/2013-SMS-ELENAIDE DE SOUZA RODRIGUES
5861/2013-SMS-EDMUR TURINI

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 08 de janeiro de 2014.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 007/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2014**, a servidora **TANIA MARIA SILVA SOUZA**, mat. nº. 18140, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular **MARIA LIGUERMÍNIA SANTOS DA SILVA** mat. 18205, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 008/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2014**, o servidor **AROLDI JOSE BORGES CARNEIRO** mat. nº 989057, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE,



grau 52, da Subgerência de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia, da Gerência do CCZ, em substituição da titular **PAULA SEPULVEDA SANTOS SOUZA CAROSO**, mat. 981284, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 009/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2014**, a servidora **ISMENIA ALVES QUINTELA**, mat. n.º 976529, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Controle a Outras Zoonoses Urbanas, da Subgerência de Ações Básicas, da Gerência do CCZ, durante o impedimento legal da titular **MARIA GORETE MAGALHAES RODRIGUES** mat. 976233, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 011/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2014**, o servidor **YANNICK DE OLIVEIRA FONSECA**, mat. n.º 988972, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos, da Subgerência de Ações Básicas, da Gerência do CCZ, durante o impedimento legal da titular **ISABEL CRISTINA SANTOS GUIMARAES** mat. 103983, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 012/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2014**, o servidor **JUAN CARLOS VASQUEZ GONZALEZ**, mat. n.º 977218, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados, da Subcoordenadoria de Informação em Saúde, da Coordenadoria de Regulação e Avaliação, durante o impedimento legal do titular **JOAO BATISTA VIEIRA FIGUEREDO** mat. 23093, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 013/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2014**, a servidora **RITA DE CASSIA CARVALHO BARROSO** mat. n.º 16497, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, em substituição do titular **ANTONIO JORGE FARIAS DOS SANTOS**, mat. 981681, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na portaria n.º 01/2014, publicada no DOM de 08/01/2014, referente ao período de descanso remunerado dos Conselheiros Titulares e convocação dos seus respectivos Suplentes.

Onde se lê:

05/01/2014 a 06/02/2014.

Leia-se:

De 06/01/2014 a 05/02/2014.

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N.º 001/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Lúcia Magalhães Moraes, matrícula n.º 331, para substituir Galdina Maria Ribeiro Melhor, matrícula n.º 30, no exercício do Cargo em Comissão de Subgerente Financeiro, grau 53, código 5309, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de janeiro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA N.º 002/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Lúcia dos Reis Souza Silva, matrícula n.º 478, Chefe de Setor A, grau 62, código 6201, para cumulativamente com a função que exerce substituir Rosângela Silva Miranda Mota, matrícula n.º 399 no exercício da função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, código 6301, do Setor de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de janeiro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA N.º 003/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Roque Francisco Rodrigues, matrícula n.º 476, Secretario Administrativo para cumulativamente com a função que exerce substituir Vera Lúcia de Santana Santos, matrícula n.º 281, no exercício da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, código 6301, do Setor de Atendimento ao Público, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias, no período de 26 de dezembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de janeiro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente



PORTARIA N.º 004/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Miguel Cerqueira Estrela, matrícula, n.º.268, Secretario Administrativo, grau 61, código 6103, para cumulativamente substituir Jean Carlos de Andrade Marinho, matrícula n.º. 468, no exercício do Cargo em Comissão de Subgerente da Empresa Educativa da RA-13-Pau de Lima, grau 53, código 5309, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de janeiro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 007/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º. PR 75.00 2013 1521 em 26/09/2013 referente à Licença Ambiental n.º 2014-SEMUT/DGA/LS-007.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à MORENA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 00.371.208/0001-17, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1570, Stiep, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1570, Stiep, com área total de 7.040,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A DISPENSA OU OUTORGA DO POÇO EMITIDA PELO INEMA;
- VI. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, E APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO COM REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 08 de janeiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA N.º 008/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo n.º. PR 75.00 2013 1158 em 09/08/2013 referente a Licença Ambiental n.º.2014-SEMUT/DGA/LS - 012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 39.346.861/0001-61 com sede na Rodovia BR-235, Km 04,

s/n.º, Sobrado, Nossa Senhora do Socorro-SE para IMPLANTAÇÃO de empreendimento COMERCIAL, LOJA/SUPERMERCADO, denominado GBARBOSA localizado na Via Coletora "B", n.º05, Cajazeira, tendo 8.901,20m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença n.º20365 emitido pela SUCOM às fls. 05 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O PROGRAMA DE CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (PCMAT) E ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRSCC) ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;
- VII. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR, APOIAR AÇÕES E/OU PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INDICADOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, A SEREM DEFINIDOS MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO (TC) A SER ASSINADO COM A DGA/SEMUT.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 08 de janeiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA N.º 009/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º. PR 75.00 2013 1122 em 01/08/2013, referente à Licença Ambiental n.º 2014-SEMUT/DGA/LS- 009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à BREMEN VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 16.355.380/0011-99, com sede na Avenida Barros Reis, n.º 2461, Lado B, Fazenda Grande do Retiro, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida Barros Reis, n.º 2461, Lado B, Fazenda Grande do Retiro, com área total de 18.016,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A DISPENSA OU OUTORGA DO POÇO EMITIDA PELO INEMA;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A ADEQUAÇÃO DO SETOR DE LAVAGEM COM INSTALAÇÃO DE CANALETAS LIGADAS A CAIXA SEPARADORA E PISO IMPERMEÁVEL;
- V. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, E APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS.



- VI. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DO FILTRO DO EXAUSTOR DA CÂMARA DE PINTURA, COM FREQUÊNCIA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO ANUALMENTE.
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 08 de janeiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 010/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 75.00 2013 300** em 27/03/2013, referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS- 010**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à INDIANA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 40.606.402/0001-59, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº4375, Brotas, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº4375, Brotas, com 11.918,58m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTRO FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.
- IV. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTA A DGA/SEMUT SEMESTRALMENTE RELATÓRIO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS.
- V. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DO FILTRO DO EXAUSTOR DA CÂMARA DE PINTURA, COM FREQUÊNCIA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO ANUALMENTE.
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 08 de janeiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 011/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2009 385** em 30/04/2009 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS-011**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à JM GRAFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 00.149.796/0001-49 com sede na Rua Vital Rego, nº13, Galpão,Barbalho para operação da atividade de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, localizado na Rua Vital Rego, nº13, Galpão,Barbalho, com 385,60m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. FORNECER, TREINAR E SUPERVISIONAR O CORRETO USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS;
- IV. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 08 de janeiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº012/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1186** em 14/08/2013, referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS- 013**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.564.676/0001-82, com sede na Avenida Luis Viana, nº 6550, Paralela, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida Luis Viana, nº 6550, Paralela, com área total de 9.196,65 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A DISPENSA OU OUTORGA DO POÇO EMITIDA PELO INEMA;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL ATUALIZADO COM ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. IMPLANTAR NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIOS SEMESTRAIS DA EXECUÇÃO DO PLANO, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, COM COMPROVANTES DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS;



- V. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 08 de janeiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 435/2013, publicada no DOM de 29 de novembro de 2013,

Onde se lê: "VIVO S.A., inscrita no CNPJ nº. 02.449.992/0142-03".

Leia-se: "TELEFONIA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº. 02.558.157/0024-59".

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 08 de janeiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 01/2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Nomear desde 01/01/2014 a Sr.ª **LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Grau 55, desta Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06 de janeiro de 2014

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 03/2014

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar desde 02/01/2014 até 31/01/2014, a servidora Maria de Lourdes Ferreira Marques, matrícula nº 530, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo da Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança-GEFIS, em substituição do titular Paulo Roberto Novaes Alves Dias, matrícula nº 210, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 06 de janeiro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 04/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA-EXERCÍCIO 2013

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, a comissão designada pela portaria nº 183/2013 de 10 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 12 de dezembro de 2013, procedeu à verificação dos valores existentes nos cofres do setor Financeiro/SUCOM, constatando o seguinte:

- Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de recursos transferido pela prefeitura;
- Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de receitas próprias da SUCOM;
- Os saldos bancários se apresentam da seguinte forma:

Banco do Brasil S/A			
C/Corrente nº 930.321-9	R\$		7.805,441,41
Aplicação nº 930.604-8	R\$		0,18
C/Corrente nº 930.454-1	R\$		206.334,26
Total		R\$	8.011,775,85

BRADESCO-Banco Brasileiro de Desconto

C/Corrente nº 16.799-1	R\$		406.735,94
C/Corrente nº 40.006-8	R\$		3.003,57
Total	R\$		409,739,51

BANCO HSBC

C/Corrente nº 18000-06	R\$		0,00
Total	R\$		0,00

TOTAL GERAL R\$ 8.421,515,36

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

PATRÍCIA LUISA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão
Mat-880676

JOSE DE LIMA SILVA
Membro-Mat-0240

JOSÉ OLIVEIRA SANTANA
Membro - Mat-470

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 022/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, em 07/01/2014, **MARIA VITÓRIA MOURA PINTO**, matrícula **2227076**, do cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, grau 53, da Diretoria Executiva de Transporte.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de janeiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio - Deferida.

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
57350/2013	VANDA LÚCIA PEREIRA CRUZ	6º
67090/2013	ANTONIO FERREIRA DE JESUS NETO	1º
26943/2013	ELIANE DA COSTA PENNA	6º
50561/2013	ANDRÉ SOUZA SANTANA	1º
42314/2013	FREDERICO JOSÉ WANDERLEY SENA	6º
63022/2013	CARLOS ROBERTO ALMEIDA BRITO SILVA	1º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE**

Licença Prêmio - Deferida.

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
57350/2013	VANDA LÚCIA PEREIRA CRUZ	6º
67090/2013	ANTONIO FERREIRA DE JESUS NETO	1º
26943/2013	ELIANE DA COSTA PENNA	6º
50561/2013	ANDRÉ SOUZA SANTANA	1º
42314/2013	FREDERICO JOSÉ WANDERLEY SENA	6º
63022/2013	CARLOS ROBERTO ALMEIDA BRITO SILVA	1º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO****E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 002/2014**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1503/2011	634	BANCO SANTANDER BRASIL S.A (BANCO REAL)	PROCEDENTE

SALVADOR, 7 DE JANEIRO DE 2014

RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO
Coordenador

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**PORTARIA Nº. 002/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 238/2011 do D.O.M. nº. 5.480 de 25 de outubro de 2011, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 107/2013, com fulcro no art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 01/91.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA da Susprev, em 07 de janeiro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Municipal 4.484/92, Lei Municipal 8.421/13 e Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONVITE - SEFAZ Nº 001/2014

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública, para prestação de serviços de natureza não continuada, com finalidade de sugerir modelo, procedimentos e rotinas contábeis, necessários à convergência de escrituração contábil no SGF- Sistema de Gestão Fiscal ao padrão estabelecido no plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e em consonância com as regras do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público- MPCASP.

PROCESSO Nº. 45.448/2013 - SEFAZ;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DISPUTA: dia 17/01/2014 às 10h00min (horário Local);**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 01/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor JAILSON PEREIRA FARIAS, matrícula 811.290, para responder pelo cargo comissionado de Coordenador de Habitação, Grau 55, da Coordenadoria de Habitação, durante o impedimento legal do titular Elaine Souza de Menezes, matrícula 811.175, no período de 02/01/2014 a 21/01/2014, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 02 de janeiro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

PORTARIA Nº 02/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ FREITAS BRANDÃO, matrícula 811311, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Análise e Avaliação Fundiária da Coordenadoria Regularização Fundiária, durante o impedimento legal da titular MARIA LICINIA SANTOS COSTA, matrícula 811293, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, por motivo de Licença Prêmio 1º quinquênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 08 de janeiro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1682/2012	JOSÉ JORGE DE CARVALHO	1º 2º 3º 4º 5º E 6º
1942/2013	GETULIO BISPO DE JESUS	2º 3º 4º 5º E 6º
2019/2013	MONICA VIRGINIA DE SANTANA	4º 5º E 6º
1925/2013	MARIA HELENA DA CRUZ SANTANA	7º
2059/2013	YGAYARA VIEIRA CABRAL	3º 4º E 5º
1983/2013	JOSÉ COSME DA SILVA	6º
2107/2013	MANOEL DE OLIVEIRA	7º

Salvador, 07 de janeiro de 2014

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

O Convite encontra-se à disposição no endereço: Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 3º andar, Centro - Salvador Ba, CEP 40.020-020.

Contatos pelo telefone (71) 2101-8322/8321 e/ou e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 07 de janeiro de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:



PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 004/2014 - Proc. 3025/2013 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 22/01/2014; abertura no dia 23/01/2014, às 09:00h e início da disputa no dia 23/01/2014 às 09:45h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 068/2013 - PROC: 1889/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de utensílios de limpeza e acessórios para banheiro.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RFL COMERCIAL LTDA	01	65.800,00
NCK COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	02	57.999,00
OFFICE 2 LTDA ME	03	36.444,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2014

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 123/2013 - PROC: 1647/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de produtos alimentícios.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	01	183.914,00
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	02	94.874,80
MATMALAP REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03	233.011,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2014

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 165/2013

PROCESSO N.º: 16632/2013
EMPRESA: DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 06.150.220/0001-88
OBJETO: Aquisição de Hidróxido de Cálcio em Pasta, para uso odontológico, conforme CI DAS/Saúde Bucal n.º 1281/2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.024.2107; Elemento de Despesa 3.3.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 18/12/2013

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 221/2013

Processo n.º 10.632/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FESTAS POPULARES E CARNAVAL 2014.**

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
FRONT ESTRUTURA LTDA	01	719.463,00
	02	719.209,00
MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAT ELÉTRICOS E EQUIP LTDA	03	644.080,00
TOTAL		R\$ 2.082.752,00

Data de homologação: 07/01/2014.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 08 de janeiro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS 002/2013

PROCESSO N.º: 424/2013 - FMLF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Levantamento Topográfico, Cadastral e de Batimetria, de acordo com o Escopo Técnico - Anexo I do Edital
LICITANTES HABILITADOS: OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA e PET - PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA-ME
LICITANTES INABILITADOS: 3D Projetos Scan Laser Ltda. - ME, por não atender ao subitem 7.2.3, alínea "d" do Edital
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber; Lei Complementar n.º 123/06, Decretos Municipais n.ºs 10.267/93 e 15.984/05.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/01/2014

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO N.º 003/2014 - CONVITE N.º 001/2014 - PROCESSO 66998/2014 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública junto à população local, quanto ao impacto das medidas implementadas pela TRANSALVADOR para ordenamento do trânsito e do transporte público na cidade do Salvador. **Abertura: 17 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, na Avenida Vate dos Barris, n.º 501, sede da TRANSALVADOR.**

Salvador, 07 de janeiro de 2014.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma Sra.ª. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP N.º 017/2013.

Processo N.º 1106/2013.

Constitui objeto desta licitação, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Coordenadoria de Salvamento Marítimo- SALVAMAR conforme especificações e quantidades em Anexo do Edital, sob o regime de empreitada por preço global.

Vencedora: TRINCA ESPORTE LTDA-EPP

Valor global: R\$ 40.157,34 (quarenta mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Data da Homologação: 26/12/2013.

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

ELNA RODRIGUES AMORIM
Presidente da COSEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Empresa Municipal de Transportes (em Liquidação) - TRANSUR****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contrato nº 006/2013
 Processo nº 019/2013
 Modalidade: Convite
 Objeto: serviços de transporte, conservação e digitalização de documentos da TRANSUR Contratante:
 EMPRESA DE TRANSP. URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR "em liquidação"
 Contratado: RICARDO CASALI SIMÕES ME
 CNPJ nº: 07.601.755/0001-90
 Valor Global: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais)
 Amparo Legal: Art.22, parágrafo 3º da lei de licitações da Lei nº 8.666/93
 Dotação: Encargos decorrentes da Liquidação da TRANSUR - 04.123.045.2522
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recurso: 000 (Tesouro)
 Detalhamento da Conta: 80.00.03 - EGM/SEFAZ
 Data Assinatura: 16 de dezembro de 2013

MARIA DAS GRAÇAS B. NASCIMENTO
 Gerente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013002777
 Nº DO PROCESSO: 2404/2012
 CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME
 CNPJ nº.: 04.496.562/0001-29
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LT
 Valor: R\$ 90,20 (noventa reais e vinte centavos)
 DOTAÇÃO: Encargos decorrentes da Liquidação da TRANSUR - 04.123.045.2522
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DE RECURSO: 000 (Tesouro)
 DETALHAMENTO DA CONTA: 80.00.03 - EGM/SEFAZ
 EMPENHO Nº 90.301/2013
 DATA: Salvador, 05 de dezembro de 2013

MARIA DAS GRAÇAS B. NASCIMENTO
 Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 01/2011**

OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, mediante locação, de 01 (um) sistema telefônico CPCT, tipo PABX, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento de pessoal, para atender as atividades do Centro Médico Odontológico - CMO/SEMGE.

CONTRATADA: ENTEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 VALOR MENSAL: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	10.122.045.2511	3.3.90.39	000	415,00

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2014.
 ASSINAM: ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO
 CLEBER MOREIRA PASSOS
 ENTEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 VIGÊNCIA: INÍCIO EM 03/01/2014 E TÉRMINO EM 02/01/2015

Salvador, 07 de janeiro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
 Diretor/DGLP

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE Nº 71/2011
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão
 CONTRATADO (A): CHRISTIANE TANAKA DA ROCHA
 OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir da data de sua

assinatura, que vai de 08/11/2013 a 07/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE Nº 84/2011

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir da data de sua assinatura, que vai de 20/11/2013 a 19/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de janeiro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
 Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE Nº 75/2011

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): MARIA THEREZA MARIANO ROCHA

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir da data de sua assinatura, que vai de 09/11/2013 a 08/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE Nº 78/2011

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): RONALDO HENRIQUE ACACIO SOUZA

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir da data de sua assinatura, que vai de 15/11/2013 a 14/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de janeiro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
 Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE Nº 89/2011

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): EDIVALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir da data de sua assinatura, que vai de 21/11/2013 a 20/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE Nº 82/2011

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ENILSON ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir da data de sua assinatura, que vai de 17/11/2013 a 16/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de janeiro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
 Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ENTÃO SEPLAG, ATUAL SEMGE Nº 92/2011

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADO (A): ISABEL AMÉRICA DA SANTIAGO

OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Contrato, a partir da data de sua



assinatura, que vai de 29/11/2013 a 28/11/2015, na forma prevista no Artigo 67, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 036/2004.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de janeiro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 332/2013

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.010 de 04 a 06 de janeiro de 2014, pág. 14.

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCONI TRINDADE SAMPAIO
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

LEIA-SE:

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCONI TRINDADE SAMPAIO
NATULAB LABORATÓRIO S/A.

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2010

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA: FUNDAÇÃO PIERRE VERGER
OBJETO: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS UM ANO ATÉ 31.12.2014.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINAM: PELA CONVENIENTE:
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
PELA CONVENIADA:
GILBERTO PEDREIRA DE FREITAS SÁ
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2013

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 08 de janeiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DE CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI.
CNPJ Nº: 46.359.865/0001-40.
Nº DO CONTRATO: 016/2013.
PROCESSO Nº: 30.872/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em auditoria, consultoria e perícia contábil visando atender ao quanto disposto no Decreto nº 23.760/2013, com a finalidade de apresentar relatório conclusivo sobre as questões suscitadas com a aplicação do instrumento de transferência do direito de construir-TRANSCON.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2013.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classif. Institucional: 42.61.02 - GERAF; Classif. Orçamentária: 15.122.045.2001 - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013.

ASSINAM AS PARTES: **Silvio de Sousa Pinheiro**

SUPERINTENDENTE
Iran Siqueira Lima
DIRETOR PRESIDENTE / FIPECAFI.
Carlos Alberto Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO FIPECAFI.

Salvador, 02 de Janeiro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 065/2013

Processo nº: 1465/2013
Concorrência nº 012/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50
Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 04: Av. Luiz Tarquinio - Bonfim - 7.712,10m²; Rua Almirante Alves Câmara - Eng. Velho de Brotas - 9.033,84m²; Rua Lívia Giffone/Raul Leite - Luís Anselmo - 18.220,50m²; Av. General Graça Lessa (Av. Vale do Ogunjá) - 34.399,03m²; Av. Centenário - Centenário - 46.794,96m²; Rua Marques de Maricá - Pau Miúdo - 9.129,00m²; Rua Bela Vista - Uruguai - 3.329,61m²; Rua Marechal Teixeira Lott - Uruguai - 4.667,29m² e Rua 14 de Março - Uruguai - 8.314,28m², de acordo com o Termo de Referência.
Valor global: R\$6.627.789,07 (seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos)
 Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAF - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1127 - 4.4.90.51 - FONTE DO RECURSO: 000-Tesouro.
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 27/12/2013
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 069/2013

Processo nº: 1520/2013
Concorrência nº 013/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50
Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 03: PREFEITURAS-BAIRROS: II, IV, V, VII e VIII (área= 744.217,61m²), de acordo com o Termo de Referência
Valor global: R\$35.010.654,53 (trinta e cinco milhões, dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e três centavos)
 Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAF - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1127 - 4.4.90.51 - FONTE DO RECURSO: 000-Tesouro.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 27/12/2013
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 031/2013

Processo nº: 32/2014
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: AMBIENTE EGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 04.244.590/0001-59
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 455.053,32 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais, trinta e dois centavos), correspondente a 24,9970082% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes,



passando o valor global do contrato a somar R\$ 2.250.482,06 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.018.2279 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 08/01/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

TIAGO CARDOZO CRUZ - AMBIENTE

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 033/2013

Processo nº: 31/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 455.010,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, dez reais, setenta e seis centavos), correspondente a 24,994725% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$ 2.275.437,91 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais, noventa e um centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.018.2279 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 08/01/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 039/2013

Processo nº: 2015/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TRD CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 09.602.287/0001-02

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ R\$ 212.435,54 (duzentos e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 23,9541% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$1.099.279,62 (um milhão, noventa e nove mil, duzentos e setenta e nove reais, sessenta e dois centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.003.1019 4.4.90.51 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/01/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

OSVALDO OLIVEIRA PINTO - TRD

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONVENIADAS: FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL

OBJETO: ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR: R\$ 1.913.934,13 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TREZE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINAM: PELA CONVENENTE:

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES

PELAS CONVENIADAS:

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ARAÚJO ZAKI CHAGOURI OCKE

HAROLDO DO ROSÁRIO VIEIRA MARCELO JOSÉ PAIM

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2013

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 08 de janeiro de 2014.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº 01/2010, para o cargo abaixo relacionado, por ter sido considerado inapto nos exames pré-admissionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
SANDERSON KALLYON ROCHA DE SOUZA	530874105	72

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 07 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 03/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos de seus pedidos.

DOM, nº 5.998 publicado em 13/12/2013

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	RG
JACQUELINE KLEIDE CRUZ OLIVEIRA	1369816073

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 089/2013-TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELMARIO SUZARTE MOREIRA JUNIOR	33069-2013	F000976680	INDEFERIDO
ADELSON SILVA DOS SANTOS	25670-2013	F000963222	INDEFERIDO
ADENILSON DA SILVA PEIXOTO	42891-2013	R002326124	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADENILSON DA SILVA PEIXOTO	42894-2013	R002323092	INDEFERIDO
ADILSON QUEIROZ DA SILVA	21857-2013	F000960376	INDEFERIDO
ADRIANA DE CERQUEIRA MORAES	33156-2013	F000987548	INDEFERIDO
ADRIANA VILAS BOAS CAMPOS	32013-2013	F000987159	INDEFERIDO
ALAN CRONEMBERGER ANDRADE	28477-2013	F000976469	INDEFERIDO
ALAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	37938-2013	R002319431	INDEFERIDO
ALCEU ROQUE RECH	56301-2013	P001792021	INDEFERIDO
ALEONIDAS ROCHA DOS REIS	22080-2013	F000958296	INDEFERIDO
ALESSANDRA DO NASCIMENTO VIANA	52340-2013	R002340544	INDEFERIDO
ALEX ALMEIDA DA SILVA	37063-2013	R002314683	INDEFERIDO
ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	26706-2013	F000957892	INDEFERIDO
ALEXSANDRO MISAEL DE A COSTA	31399-2013	F000977439	INDEFERIDO
ALFREDO DANIEL DE SOUSA NETO	53082-2013	R002357031	INDEFERIDO
ALMIR LIBORIO COSTA	34815-2013	F000978727	INDEFERIDO
ALMIR MOREIRA PINTO	27014-2013	F000960487	INDEFERIDO
ALMIR PEREIRA DE JESUS	26735-2013	F000957580	INDEFERIDO
AMILTON LUIS DOS SANTOS	38551-2013	R002300169	INDEFERIDO
AMILTON LUIS DOS SANTOS	39132-2013	R002307316	INDEFERIDO
ANTONIO CRUZ CAYRES	30907-2013	F000975884	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS	33518-2013	F000969139	INDEFERIDO
ANTONIO GONCALVES DA SILVA	36690-2013	F000977284	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS ANDRADE	31851-2013	F000984526	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS DE SANTANA FILHO	37456-2013	R002316751	INDEFERIDO
ARY LAGO CAVALCANTI	38237-2013	R002324740	INDEFERIDO
BRUNO UCHOA DE BEM	27030-2013	F000961414	INDEFERIDO
CADJA ARAUJO PORTUGAL	32837-2013	F000969541	INDEFERIDO
CARLITO ALVES DE SOUZA	32389-2013	F000968866	INDEFERIDO
CARLOS BARBOSA MOURA	49489-2013	R002332620	INDEFERIDO
CARLOS BRUNO GOES CARVALHO	33409-2013	F000984847	INDEFERIDO
CARLOS GEVALDO M DA SILVA	36975-2013	R002295873	INDEFERIDO
CARLOS GEVALDO M DA SILVA	36980-2013	R002294310	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	25434-2013	F000969876	INDEFERIDO
CARLOS VICENTE GAZINEO	53243-2013	R002352540	INDEFERIDO
CICERO ELOY DO BOMFIM	32653-2013	R002298802	INDEFERIDO
CLAUDIA LINS MENEZES LIMA	32355-2013	F000969605	INDEFERIDO
CLAUDINEI SANTOS NASCIMENTO	53833-2013	P001765632	INDEFERIDO
CLEBER GAMA SANTOS	30294-2013	F000972228	INDEFERIDO
CLEIDSON REIS DE SANTANA	3739-2013	F000914349	INDEFERIDO
CLIMACIO FERREIRA DA CONCEICAO	48794-2013	R002331919	INDEFERIDO
DANUSA DA SILVA SANTOS	35362-2013	F000983363	INDEFERIDO
DARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	25609-2013	F000962194	INDEFERIDO
DAVID STIVEN FAJARDO VELEZ	26934-2013	F000958489	INDEFERIDO
DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	25944-2013	F000966080	INDEFERIDO
DEOCLECIANO MAGNO DOS SANTOS	31811-2013	F000982573	INDEFERIDO
DERMEVAL SANTOS COSTA JUNIOR	36840-2013	R002305638	INDEFERIDO
DIEGO AQUINO NOGUEIRA	25358-2013	F000956020	INDEFERIDO
DIELSON DOS SANTOS	36412-2013	R002296962	INDEFERIDO
DIONILCIO BARBOSA DO NASCIMENTO	26487-2013	F000965786	INDEFERIDO
EDERSON CARVALHO DA SILVA	26107-2013	F000967674	INDEFERIDO
EDSON F DE A DOS R CAPINAM	26218-2013	F000962154	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	25497-2013	F000971308	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE DA S RAMOS	34702-2013	F000979802	INDEFERIDO
ELAINE ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS	31823-2013	F000976578	INDEFERIDO
ELANE TOMAZ DO NASCIMENTO	27495-2013	F000967807	INDEFERIDO
ELIEZER CADE DE SENA	36747-2013	F000974789	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIEZER DA SILVA MARINS	26388-2013	F000959401	INDEFERIDO
ELISEU JAMBEIRO DE JESUS	25226-2013	F000955652	INDEFERIDO
ELMER COELHO FARIAS	36542-2013	F000993829	INDEFERIDO
ELTON ALVES DA SILVA	30821-2013	F000974077	INDEFERIDO
EMERSON JOSE DOS S CORREIA	29677-2013	F000978733	INDEFERIDO
EMERSON PEREIRA DANTAS FONTES	28875-2013	F000973711	INDEFERIDO
ERALDO PINHEIRO DOS SANTOS	29691-2013	F000970697	INDEFERIDO
ERIC ORNELLAS DE SANTANA	34600-2013	F000988072	INDEFERIDO
ERICA ROBERTA PEREIRA B NORONHA	26246-2013	F000963104	INDEFERIDO
EUNICE ROCHA FREIRE	26195-2013	F000957300	INDEFERIDO
EVANDRO ALVES SOCORRO	25682-2013	F000960300	INDEFERIDO
FABIO ALAN SANTANA DAMASCENO	28710-2013	F000961300	INDEFERIDO
FABIO CERQUEIRA BORGES	40483-2013	R002320138	INDEFERIDO
FERNANDO ARAUJO ALVES	27313-2013	F000959650	INDEFERIDO
FERNANDO CORREIA DOS SANTOS	30619-2013	F000977090	INDEFERIDO
FERNANDO ZABEU VIANA NOLASCO	30674-2013	F000966434	INDEFERIDO
FLORISVALDO F ANDRADE DOS SANTOS	25554-2013	F000970339	INDEFERIDO
FRANCISCO FREIRE PINHEIRO DE MELLO	16993-2013	F000947377	INDEFERIDO
FRANCIVAN MOREIRA DE CARVALHO	31570-2013	F000971158	INDEFERIDO
FREDE MAGALHAES MOURA	27589-2013	F000971717	INDEFERIDO
GEILSON DOS SANTOS SILVA	25695-2013	R002269761	INDEFERIDO
GENIVALDO NONATO DA SILVA	27178-2013	F000961265	INDEFERIDO
GEORGE LUIS CARVALHO SOUZA	25002-2013	F000963865	INDEFERIDO
GERSON SILVA GABRIELLI	38108-2013	R002312757	INDEFERIDO
GILBERTO DE SOUZA SERAPIAO	37035-2013	R002315011	INDEFERIDO
GIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	21726-2013	F000958531	INDEFERIDO
HAL VIDEO PRODUcoes E EVENTOS LTDA	26187-2013	F000970947	INDEFERIDO
HERVAL MACEDO FILHO	26708-2013	F000957368	INDEFERIDO
IARA ROCHA DE FIGUEIREDO SILVA	28382-2013	F000966385	INDEFERIDO
ISAIAS MALTEZ SOUZA	55395-2013	P001781823	INDEFERIDO
IVANILDO QUIRINO DE OLIVEIRA	38896-2013	R002310721	INDEFERIDO
IZAUMIRO MIRANDA FILHO	25564-2013	F000972717	INDEFERIDO
JACO DOS ANJOS SANTOS	31814-2013	F000975618	INDEFERIDO
JACSON JANGO BARRETO BARBOSA	25418-2013	F000968046	INDEFERIDO
JAIR SALES DOS SANTOS	42306-2013	P001724319	INDEFERIDO
JAYME HYPOLITO S G FILHO	49421-2013	R002335385	INDEFERIDO
JEAN CARLOS COSTA DE ARAUJO	36673-2013	F000977512	INDEFERIDO
JESRAEL RODRIGUES GOUVEIA NETO	27760-2013	R002290574	INDEFERIDO
JESSE SACRAMENTO SANTOS	34181-2013	R002302211	INDEFERIDO
JESSE SACRAMENTO SANTOS	34184-2013	R002301910	INDEFERIDO
JESSICA DOS SANTOS SOUZA	30764-2013	F000975378	INDEFERIDO
JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO	32066-2013	F000969187	INDEFERIDO
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS FARIA	25825-2013	F000967239	INDEFERIDO
JOAO COSTA DE JESUS	49572-2011	R001798269	INDEFERIDO
JOAO DIAS DE MACEDO	32144-2013	F000976271	INDEFERIDO
JOAO PAULO PIRES SAMPAIO	36285-2013	F000974158	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO SOUZA	26163-2013	F000957680	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ALVES	32046-2013	F000986991	INDEFERIDO
JOSE CARLOS C DA SILVA	27888-2013	F000963377	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE SOUSA	42512-2013	P001712496	INDEFERIDO
JOSE DE FREITAS LIMA	30881-2013	F000975882	INDEFERIDO
JOSE DE LIMA SILVA	26705-2013	F000955597	INDEFERIDO
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	25634-2013	F000972219	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	31885-2013	F000972238	INDEFERIDO
JOSE LINO DOS SANTOS	49978-2013	R002353146	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE RAIMUNDO SILVA RODRIGUES	44381-2013	R002306292	INDEFERIDO
JOSELITO SILVA DE JESUS	33506-2013	F000988835	INDEFERIDO
KARINA MATEUS DE OLIVEIRA	26283-2013	F000957601	INDEFERIDO
KATIA BATISTA SOUSA SANTOS	25236-2013	F000956050	INDEFERIDO
LAELSON REZENDE SANTOS	35176-2013	F000984206	INDEFERIDO
LAURIANO SILVA HALLA	35163-2013	F000981044	INDEFERIDO
LEANDRO DOS ANJOS FIGUEIREDO DE LIMA	48684-2013	R002305912	INDEFERIDO
LEANDRO SILVA MORAES DE SANTANA	28313-2013	F000967378	INDEFERIDO
LEONARDO CUNHA PATRICIO	51293-2013	R002327115	INDEFERIDO
LEONARDO LOPES DOS SANTOS NETO	30290-2013	F000977025	INDEFERIDO
LEVI SANTIAGO FROIS	33078-2013	F000986234	INDEFERIDO
LORENA SANTOS DE CARVALHO	27331-2013	F000960023	INDEFERIDO
LUCAS VELOZO DE CASTRO AGUIAR	31862-2013	R002299803	INDEFERIDO
LUCIANA PEREIRA SANTANA SAMPAIO	30568-2013	F000973023	INDEFERIDO
LUCIANA SILVA MACHADO	38266-2013	F000979942	INDEFERIDO
LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	28881-2013	F000969828	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS SEOANE CARRERA	34768-2013	F000982452	INDEFERIDO
LUIZ FILIPE SA DE FREITAS	32442-2013	F000967221	INDEFERIDO
MANOEL ALVES BRITO	5394-2013	R002175505	INDEFERIDO
MANOEL CORREA DOS SANTOS	35722-2013	F000976102	INDEFERIDO
MARCELO DE SANTANA M GALLIZA	37181-2013	R002309371	INDEFERIDO
MARCIA DE SOUZA PINTO TEVARES	38057-2013	R002313478	INDEFERIDO
MARCIO ALESSANDRO DE ANDRADE	25903-2013	F000959044	INDEFERIDO
MARCO PRISCO CALDAS MACHADO	37814-2013	R002327589	INDEFERIDO
MARCUS SANTOS CERQUEIRA	25676-2013	F000958445	INDEFERIDO
MARIA CAROLINA TAVARES COHIM	28971-2013	F000969885	INDEFERIDO
MARIA CELIA RICCIO FRANCO	54578-2013	P001771233	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS M B DE SANTANA	36782-2013	F000977649	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS MENEZES DA LUZ	37372-2013	R002322218	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	54560-2013	P001757814	INDEFERIDO
MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA	30249-2013	F000973060	INDEFERIDO
MARIA INES LOPES DOS SANTOS	54190-2013	P001763742	INDEFERIDO
MARIA ISABEL NAZARE VENANCIO	35090-2013	F000974196	INDEFERIDO
MARIA MARGARETH MATOS RIBEIRO	33689-2013	F000975277	INDEFERIDO
MARIA NEIDE LIMA COSTA	31979-2013	F000984728	INDEFERIDO
MARILIA PAIM VITA SILVA	31690-2013	F000973064	INDEFERIDO
MAYRA ARAUJO M DE CARVALHO	36853-2013	R002293523	INDEFERIDO
MILTON MORAES LEAL	37159-2013	R002321819	INDEFERIDO
NANCI NUNES	56413-2013	C016028617	INDEFERIDO
NEMIAS DA CONCEICAO NETO	54506-2013	P001758589	INDEFERIDO
OLIVETE ALCANTARA ALVES	35061-2013	F000974647	INDEFERIDO
OTAVIO DA SILVA RAMOS	22729-2013	F000962281	INDEFERIDO
OZI MIRANDA DOS SANTOS FILHO	3527-2013	F000913997	INDEFERIDO
PALOMA DA SILVA SERRA VILLA	53612-2013	P001691159	INDEFERIDO
PAULO FERNANDO P M DOS SANTOS	41363-2013	R002309476	INDEFERIDO
PEDRO AMERICO CRUZ DE SENA	48676-2013	F001007587	INDEFERIDO
PEDRO DE JESUS	55341-2013	P001776964	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	32599-2013	F000969475	INDEFERIDO
RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE	26811-2013	F000959343	INDEFERIDO
RAIMUNDO DOS SANTOS	32451-2013	F000969089	INDEFERIDO
REGENIZE MARCIA GOMES DE SOUZA	26394-2013	F000967959	INDEFERIDO
RENATO SANTIAGO DO NASCIMENTO	44854-2013	C014283269	INDEFERIDO
RICARDO OLIVEIRA SANTOS	40217-2013	R002322920	INDEFERIDO
ROBERTO SANTOS BASTOS	33152-2013	F000981462	INDEFERIDO
ROBSON BRUNO DE LIMA SANTOS	31676-2013	F000972918	INDEFERIDO
ROBSON GABRIELLI FIORI	37936-2013	R002321075	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROGERIO DO AMOR DIVINO	36335-2013	R002302615	INDEFERIDO
ROGERIO DOS SANTOS ALVES	52791-2013	R002343275	INDEFERIDO
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	26024-2013	F000968516	INDEFERIDO
ROMILSON SILVA FERNANDES	32419-2013	F000968774	INDEFERIDO
RONALDO SIMOES DA SILVA	33063-2013	F000981474	INDEFERIDO
ROQUE REIS SANTIADO	37765-2013	F000975679	INDEFERIDO
ROQUE SANDRO FONSECA DA SILVA	3745-2013	F000916660	INDEFERIDO
ROSEMBERGUE BATISTA DE SOUZA	42421-2013	C014787597	INDEFERIDO
SANDRA DO AMOR DIVINO SILVA SANTOS	36329-2013	R002282884	INDEFERIDO
SANDRA REGINA DOS SANTOS SALDANHA	54728-2013	P001765651	INDEFERIDO
SCHARLLSON ANDERSON DE J SANTANA	27196-2013	F000974090	INDEFERIDO
SERGIO LOBO SANTANA	21929-2013	F000960056	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ FIUZA PORTELA	41844-2013	P001731285	INDEFERIDO
SHEILA CARVALHO PIMENTEL	27091-2013	F000966417	INDEFERIDO
SIDNEY FIRMO DE QUEIROZ	45735-2011	R001770539	INDEFERIDO
SILVANA OLIVEIRA SANTANA	32970-2013	F000969334	INDEFERIDO
SIMONE SOARES SANTANA GARRIDO	3953-2013	F000915751	INDEFERIDO
SONIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	30648-2013	F000975012	INDEFERIDO
STAVES CARLSON S DE SOUZA	34788-2013	F000977510	INDEFERIDO
SUELI CRISTINA SILVA ARAUJO	32273-2013	F000982045	INDEFERIDO
SUELI SOUZA SILVA	25700-2013	F000969411	INDEFERIDO
TADASHI KATAYAMA	29771-2013	F000973432	INDEFERIDO
THALITA MADEIRA ALMEIDA	36466-2013	F000974707	INDEFERIDO
THIAGO BRASIL V AMORIM	30983-2013	F000966997	INDEFERIDO
TIAGO SOUSA DE ARAUJO	54657-2013	P001764907	INDEFERIDO
UBIRAJARA SANTOS DE OLIVEIRA	39927-2011	R001735388	INDEFERIDO
UBIRATAN BARROS DE ARAUJO	28873-2013	F000975879	INDEFERIDO
VALTER FERREIRA DOS SANTOS	31732-2013	F000971174	INDEFERIDO
VANDERLEI SOARES CONCEICAO	31730-2013	F000987037	INDEFERIDO
VANDERLITO FERREIRA DOS SANTOS	25097-2013	F000956250	INDEFERIDO
VIDAL SORTO RUBIO	27475-2013	F000959377	INDEFERIDO
WALDINEIDE ROCHA DOS SANTOS	33562-2013	F000968495	INDEFERIDO
WALDIR ARAUJO RAMOS	27742-2013	F000959738	INDEFERIDO
WALTER NEY DOS S PEREIRA	39263-2013	R002298618	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIZ SILVA PINTO	41733-2013	P001725887	INDEFERIDO
WESLEY LIMA DE JESUS	30719-2013	F000966502	INDEFERIDO
ZODIVALDO DE AMORIM COUTO	31494-2013	F000981426	INDEFERIDO
ADSON CORDEIRO N ALVES	56105-2013	P001734144	DEFERIDO
AGNALDO MANOEL DIAS	53562-2013	P001679978	DEFERIDO
ALDO CAVALCANTE ROCHA	54707-2013	R002344525	DEFERIDO
ALEX SANDRO COSTA CIDADE	53689-2013	F001015236	DEFERIDO
ALLINE MACEDO DE ANDRADE	53895-2013	P001782763	DEFERIDO
ALLINE MACEDO DE ANDRADE	56253-2013	P001782734	DEFERIDO
ALMIR GONCALVES DOS SANTOS	54017-2013	P001765938	DEFERIDO
ALVIMAR ALVES CHAVES	54856-2013	F001012789	DEFERIDO
AMILSON SANTANA DE CERQUEIRA	56338-2013	R002347397	DEFERIDO
AMILTON FERNANDO PASSOS DA CRUZ	42641-2013	P001708707	DEFERIDO
ANDERSON ROSENDO LEITE	54499-2013	P001693840	DEFERIDO
ANTONIO GUIMARAES DE SANTANA	56937-2011	F000903334	DEFERIDO
BRENO SANTOS AMARAL	54635-2013	P001741999	DEFERIDO
BRUNO CARVALHO SOARES	55672-2013	P001771787	DEFERIDO
BTU BAHIA TRANSP URBANOS LTDA	26643-2013	F000959308	DEFERIDO
CICERO ALVES DA SILVA FILHO	42440-2013	P001712890	DEFERIDO
CLARISSA OLIVEIRA DO AMARAL	55059-2013	P001752506	DEFERIDO
CONSEPROL CONSTRUÇÕES LTDA	40794-2013	R002317283	DEFERIDO
DANILO MELGADO LOPES	26076-2013	F000968139	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DIANA CAMPOS DIAS	44873-2013	C015844940	DEFERIDO
DIOGO SANTOS DE JESUS	41784-2013	P001723466	DEFERIDO
DIVALDO FRANCISCO DANTAS	54945-2013	R002343855	DEFERIDO
EDJANE CRISPINA G DOS SANTOS	55003-2013	P001725469	DEFERIDO
EDMILSON RIBEIRO DA SILVA	25304-2013	F000968258	DEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE ABBEHUSEN	42223-2013	P001751914	DEFERIDO
ELANE SANTOS DA BOA MORTE	53965-2013	P001780104	DEFERIDO
ELIEZER FALCAO BRANDAO FILHO	41885-2013	P001722787	DEFERIDO
ELIOMAR LOPES CHAGAS	54388-2013	P001755056	DEFERIDO
EMILIO FERREIRA BARBOSA	55353-2013	P001693819	DEFERIDO
ERICO RIBEIRO PASSOS	54837-2013	P001776011	DEFERIDO
EVANDRO SANTOS CRUZ	54897-2013	P001767131	DEFERIDO
FABIA DE SOUZA OLIVEIRA	36590-2013	R002319695	DEFERIDO
FABIA DE SOUZA OLIVEIRA	36610-2013	R002305731	DEFERIDO
FABIA DE SOUZA OLIVEIRA	36614-2013	R002327109	DEFERIDO
FERNANDO CLAUDIO S FERREIRA	54601-2013	P001750354	DEFERIDO
FERNANDO VASCONCELLOS	56102-2013	P001742540	DEFERIDO
FLAVIO CIDREIRA N DOS SANTOS	54983-2013	F001012701	DEFERIDO
FRANCISCO DE SA MENEZES	54371-2013	P001766254	DEFERIDO
GEISA MARIA ALMEIDA DIAS	53892-2013	P001736558	DEFERIDO
GERALDO DONIZETE TEIXEIRA	55514-2013	F001013817	DEFERIDO
GEREMIAS SILVA DE ALMEIDA FILHO	55458-2013	P001635923	DEFERIDO
GEREMIAS SILVA DE ALMEIDA FILHO	55460-2013	P001635925	DEFERIDO
GRACIELY DE SOUZA MENDES	44229-2013	P001293949	DEFERIDO
HAMILTON ALVES DOS SANTOS	55898-2013	P001752869	DEFERIDO
HELIO BEZERRA DE SOUZA	56270-2013	P001775247	DEFERIDO
HENDERSON DOS SANTOS DIAS	54535-2013	P001742095	DEFERIDO
ILKA GONCALVES MACHADO OLIVEIRA	33503-2013	F000979408	DEFERIDO
INDIRA GOMES DE ALMEIDA	54674-2013	P001768924	DEFERIDO
ISAIAS BISPO DA CRUZ	54855-2013	F001014636	DEFERIDO
ISAIAS IZO DO SANTOS	41897-2013	P001717117	DEFERIDO
JACIARA DIAS DOS SANTOS	48892-2013	R002337937	DEFERIDO
JOAO FREIRE DA SILVA NETO	42249-2013	P001731253	DEFERIDO
JOAQUIM ALVES MASCARENHAS	56405-2013	P001753420	DEFERIDO
JORGE DOS SANTOS VIANA	54688-2013	P001425899	DEFERIDO
JORGE LUIZ SILVA DE SANTANA	56317-2013	P001781879	DEFERIDO
JOSAFÁ ANTONIO M SILVA	54536-2013	P001771773	DEFERIDO
JOSEMILTON FERREIRA DE ALMEIDA	56127-2013	P001759581	DEFERIDO
JOZINALVA DAMASCENO T DE SA	55906-2013	P001743233	DEFERIDO
KATHYANNE FIGUEIREDO TRINCHAO	54625-2013	P001650726	DEFERIDO
KATIA MARIA B DE RESENDE	54524-2013	P001763334	DEFERIDO
LEONARDO CERQUEIRA DA SILVA	55467-2013	P001765107	DEFERIDO
LEONARDO FERREIRA PRADO	44750-2013	P001689025	DEFERIDO
LIVIA ALVES ANDRADE	42283-2013	P001719668	DEFERIDO
LUCIA SANTOS CORREIA ALBUQUERQUE	41887-2013	P001727594	DEFERIDO
LUIS KHOURY GORGES	54705-2013	P001752569	DEFERIDO
LUIZ CELESTINO ALVES	55807-2013	R002345507	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO C GARCIA LANDEIRO	54762-2013	P001764427	DEFERIDO
MAICON DE SOUZA DA SILVA	41943-2013	P001736276	DEFERIDO
MANOEL ANTAS PASSOS	54959-2013	P001779643	DEFERIDO
MANUEL ASPERA AMOEDO MAIA	43202-2013	P001697190	DEFERIDO
MANUELA ANDRADE DA FONSECA	54613-2013	P001760008	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA P DE SOUZA	56122-2013	P001770063	DEFERIDO
MARIA DA ASSUNCAO PEREIRA TRIGO	54845-2013	F001013331	DEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO C RIVEMALES	55071-2013	R002344888	DEFERIDO
MARIA ELIZETE FERREIRA BARBOSA	54268-2013	P001720412	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARLI REBOUCAS FERREIRA LACERDA	54734-2013	P001764035	DEFERIDO
MARLY MIRIAN DE Q ZEDA	41744-2013	P001726643	DEFERIDO
MATHEUS FERREIRA DA SILVA	56164-2013	C016028386	DEFERIDO
MICHELE MEDINA N DE ALMEIDA LIMA	56236-2013	P001775260	DEFERIDO
MONIQUE SANCHES SODRE	55505-2013	P001762997	DEFERIDO
MWM PROG I C DE F DE C LTDA ME	28679-2013	R002290963	DEFERIDO
NILTON CESAR DE OLIVEIRA SANTANA	54574-2013	P001699257	DEFERIDO
NILTON CESAR DE OLIVEIRA SANTANA	54579-2013	P001762135	DEFERIDO
OZANA DE SOUZA FARIAS	54998-2013	F001015085	DEFERIDO
PATRICIA MADERA ARREAL NUNES	56069-2013	P001793230	DEFERIDO
PAULO ROBERTO MARINHO SANTANA	41835-2013	P001731129	DEFERIDO
PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA VIEIRA	55706-2013	P001763300	DEFERIDO
RENATO CHIACHIO AMORIM	54445-2013	R002344197	DEFERIDO
ROBSON ANTONIO SENTO SE MAGARAO	55800-2013	P001788152	DEFERIDO
ROBSON GONCALVES DE MELLO	53970-2013	C014283071	DEFERIDO
ROGERIO TOSTA DE ALMEIDA	54118-2013	P001775202	DEFERIDO
ROSEVALDO NEVES LOPES	55099-2013	P001764205	DEFERIDO
RUBEM CARNEIRO DA SILVA	56095-2013	P001779287	DEFERIDO
SERGIO LESSA MAGALHAES	37917-2013	P001715703	DEFERIDO
SIDNEY SANTOS LIMA	54450-2013	P001623804	DEFERIDO
SILVANA SANTOS BASTOS	54785-2013	F001012610	DEFERIDO
SUELY DE JESUS VIEIRA	56030-2013	F001014632	DEFERIDO
TANIA MARIA PESSOA DE MIRANDA	51679-2013	R002356954	DEFERIDO
THAIS FERREIRA DA SILVA PAIXAO	55991-2013	P001777895	DEFERIDO
UBIRAJARA SOUSA SAN JUST	42242-2013	P001686747	DEFERIDO
VANIA MARIA GONCALVES FONSECA	54595-2013	P001767244	DEFERIDO
VERUSKA ABDALA SALES	42122-2013	P001734393	DEFERIDO
VILMARIO JORGE DOS SANTOS	29439-2011	F000869513	DEFERIDO
WALTER FRANCISCO DE LIMA	23277-2010	R001457627	DEFERIDO
WELLINGTON RIBEIRO DOURADO	55278-2013	P001779016	DEFERIDO
WILLIAMS CERQUEIRA SANTOS	55990-2013	P001775361	DEFERIDO
ALAN SILVA DAS VIRGENS	56238-2013	P001776683	ADVERTÊNCIA
ALCIDES DINIZ GONCALVES NETO	52060-2013	R002339789	ADVERTÊNCIA
ATILA VIANA SANTOS	51655-2013	R002341420	ADVERTÊNCIA
CLEIDSSON BONFIM DA SILVA	36199-2013	R002294022	ADVERTÊNCIA
DANIEL CHAVES DOS SANTOS	36965-2013	R002301457	ADVERTÊNCIA
DEBORA GREICE SILVA DANTAS	43400-2013	P001530253	ADVERTÊNCIA
EDUARDO SOUZA TELES	54472-2013	P001719048	ADVERTÊNCIA
FLAVIO MOURA CORTEZ	40774-2013	R002322729	ADVERTÊNCIA
FREDERICO AUGUSTO PEREIRA BARROS	39371-2013	R002319121	ADVERTÊNCIA
JERFESON SANDER M DE SANTANA	36775-2013	R002294106	ADVERTÊNCIA
JORGE DOS SANTOS VIANA	54700-2013	P001463422	ADVERTÊNCIA
JOSE MESSIAS C DE MAGALHAES	53780-2013	P001691153	ADVERTÊNCIA
JUVENAL CARDOSO DE SANTANA NETO	31734-2013	F000978442	ADVERTÊNCIA
LARA MONIQUE AZEVEDO SILVEIRA	42061-2013	P001729360	ADVERTÊNCIA
LICIA DE ARAUJO DOS SANTOS	38991-2013	R002315288	ADVERTÊNCIA
LUTIEL SANTOS DO AMOR DIVINO NERIS	38235-2013	R002314698	ADVERTÊNCIA
MORENAH GOMES LOBO	48803-2013	R002333956	ADVERTÊNCIA
PAULO CESAR JOAQUIM DA CRUZ	36408-2013	R002299598	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO JOAO ALMEIDA SILVA	48747-2013	R002334683	ADVERTÊNCIA
RAYAN CRESO DANTAS	50830-2013	R002337768	ADVERTÊNCIA
ROQUE PINTO PORTELA	54913-2013	P001782642	ADVERTÊNCIA
TAIS ARAUJO DOS PRAZERES	38247-2013	R002317273	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 07 de Janeiro de 2014

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PARQUE DA CIDADE RECEBE GRANDES SHOWS ESTE MÊS

*Programação
iniciada com
Batifun terá ainda
Saulo, Ju Moraes e
Adelmário Coelho*

O Parque da Cidade, administrado pela Prefeitura do Salvador através da Secretaria Cidade Sustentável, no bairro do Itaigara, é palco de grandes shows neste mês de janeiro, para esquentar ainda mais o clima de Verão na capital baiana. Depois da banda Batifun, que lotou o Anfiteatro Dorival Caymmi no último domingo, mais três atrações devem animar o público nos próximos três domingos, de forma gratuita, sempre às 11h.

No próximo domingo, Saulo Fernandes homenageará o centenário do cantor e compositor Dorival Caymmi, dentro do Projeto de Verão – Saulo é Diferente. O artista também fará mais duas apresentações, uma em fevereiro e outra em março, com os temas reggae e samba, respectivamente. Já a cantora Ju Moraes estará presente com o mais puro samba, no dia 19, dentro do projeto Música no Parque, promovido pela Caderno 2 Produções. No repertório, estará presente um dos grandes sucessos da cantora, a canção “Na Palma da Mão”, que levantou o público do Réveillon Salvador 2014, no Comércio.

Para fechar o mês trazendo o clima de São João antes mesmo do



Carnaval, o rei do forró temperado Zelito Miranda promove a quinta edição do projeto Forró no Parque, desta vez com um parceiro mais do que especial: o também forrozeiro Adelmário Coelho. “Os eventos de domingo têm contribuído muito para que os

soteropolitanos readquiram o prazer em estar neste espaço de tão rica natureza. Sem dúvida, com a futura requalificação do parque, a população passará a frequentá-la diariamente”, frisa o secretário da Secis, Ivanilson Gomes.

JOVENS CARENTES PARTICIPARÃO DE CURSO DE SURF

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), em parceria com a Associação de Surf do Nordeste de Amaralina, está com inscrições abertas para o curso gratuito de surf, destinado a jovens carentes do bairro. As inscrições podem ser feitas no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Nordeste de Amaralina ou na sede da associação.

Na primeira etapa serão disponibilizadas 40 vagas, distribuídas em duas turmas nos períodos da manhã e da tarde. As aulas acontecerão às quartas e sextas-feiras, das 8 às 11h e das 14 às 17h. Podem participar adolescentes a partir de 12 anos, matriculados de forma regular na escola e membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

As aulas serão ministradas por Fernando Guedes Pereira, que também é árbitro de surf pela Federação Baiana de Surf e um dos membros da Confederação Brasileira de Surf (CBF), e pelo salvavidas David da Hora, que trabalha nesse ramo há 30 anos. Além disso, os alunos contarão com o auxílio de mais três monitores.

Segundo o presidente da associação de surf do Nordeste de Amaralina, Fernando Guedes, há bastante interesse dos jovens em participar do curso. “Já temos um bom número de inscritos e agora estamos em busca de patrocinadores, para que possamos oferecer lanches e prestar todo apoio aos alunos no período das aulas”, afirmou.